JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
27/07/2026 13:00

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

PJE COR nº 0000059-38.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará.
Período: 20 e 21 de julho de 2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026, às 9h, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Eusébio, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Dra. LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
Jurisdição atendida	Eusébio, Aquiraz e Pindoretama
Lei de criação	Lei 12.411, de 27 de maio de 2011 (Remanejada para o Município de Eusébio pela Resolução nº 59, de 14.02.2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região)
Data de instalação	31 de agosto de 2012
Data da última correição realizada	28 e 29 de agosto de 2025 - PjeCor nº 0000062-27.2025.2.00.0507
Última autoinspeção realizada	23 e 24 de março de 2026 - PjeCor nº 0000033-40.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: DRA. LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO Período de atuação: 07 de outubro de 2019; Ato nº 163, de 04 de outubro de 2019
2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA. LUCIANA JEREISSATI NUNES Período de atuação: 08 de maio de 2023 - Portaria da Corregedoria de nº 35, de 03 de maio de 2023.

Obs.: As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.
Obs2: A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, está em gozo de férias no período de 15 de julho a 05 de agosto de 2026.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 13 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	DIRETOR(A) DE SECRETARIA	07/10/2019
CLÁUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - AGENTE POLÍCIA JUDICIAL	31/08/2012
HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/10/2016
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	REQUISITADO	25/09/2020
AUGUSTO CESAR VERÍSSIMO MONTEZUMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	17/05/2023
YALIS TEOFILO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/03/2023
ALZIRA SABRINNA GOMES FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/10/2019
RENATO CARLOS PASCOAL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2021
DAVID MARTINS FALCAO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	02/12/2016
DENISE ANDRADE TORRES DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA	05/05/2021

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
	JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	
YANE RABECH DE SENA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2024
MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

ALZIRA SABRINA GOMES FALCÃO - Portaria DG n° 64/2026
YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS - Portaria DG n° 333/2025
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA - Portaria DG n° 400/2025
YANE RABECH DE SENA RODRIGUES - Portaria DG n° 402/2025
MICHELLI COSTA BARROS LINS RIBEIRO - Portaria DG n° 445/2025
HILDA BEZERRA GONDIM BEZERRA NETA - Portaria DG n°446/2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANA MARYA PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS	01/08/2025
OSCARINA MARIA LIMA DE ARRUDA	19/02/2026
MATHEUS SOARES ROCHA SANTOS MAIA	16/08/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANDRÉ BRAGA BARRETO	1	0	0	0
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	8	1	1	0
JORGEANA LOPES DE LIMA	1	1	0	1
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	1.176	735	474	149
LUCIANA JEREISSATI NUNES	1.135	777	356	216
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	13	5	2	0
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13	7	5	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
RONALDO SOLANO FEITOSA	5	0	0	0
TIAGO BRASIL PITA	0	0	0	1
Total	2.352	1.526	838	367

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - Demandas e Produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.
*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
JORGEANA LOPES DE LIMA	39,00
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	2,01
LUCIANA JEREISSATI NUNES	2,73
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	62,67
MARIA RAFAELA DE CASTRO	23,50
Prazo médio de julgamento na unidade	2,66

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	00	00	00
Total de sentenças pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	00	00	00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
Total de incidentes pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	01	00	01
Total de Embargos de Declaração pendentes	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.526	367	838	2,66

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registou-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 2,66 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (5,22 dias). Sendo assim, registra-se **ELOGIOS em relação à diminuição do prazo médio de julgamento** e à **inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **5962** processos solucionados com exame de mérito e **280** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **4,70%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Eusébio - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	Sumaríssimo	Ordinário
	99,04	94,88

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	Sumaríssimo	Ordinário
	111,55	113,95

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual – Item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento.

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	Sumaríssimo	Ordinário
	25,93	51,82

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	Sumaríssimo	Ordinário
	118,45	122,93

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (Dados extraídos em 22/06/2026 – Posição 21/06/2026). Período de Apuração: 22/06/2025 a 21/06/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As audiências ocorrem, ordinariamente, de segunda à quinta-feira. Com frequência as magistradas realizam audiências no mesmo dia, a fim de proporcionais mais realização de audiências, com vistas à redução dos prazos. Normalmente há 12 processos em pauta. Uma vez que a Vara do Trabalho de Eusébio adota a sistemática de audiências UNAs, independentemente do rito, não há separação de quantidades de audiências por rito, por pauta. Demandas em que, por natureza, não haja necessidade de prova oral imediata, não há inclusão, inicialmente, em pauta, tal como no caso de ações tão somente com pedido de baixa de CTPS."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
Vara do Trabalho de Eusébio	1076	7	1083

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (até 21/06/2026)
Única Vara do Trabalho de Eusébio	1.866	2.144	1.034

Fontes: Anos 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 21/06/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Eusébio			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	2026 Acervo em 30/06/2026
Conhecimento	1.070	1.299	1.551
Liquidação	425	426	481
Execução	553	594	596
Cartas Precatórias pendentes de devolução	23	21	30
TOTAL	2.071	2.340	2.658

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Eusébio	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	121,30

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Liquidação (do início ao encerramento)	120,13
Execução (do início à extinção)	288,38
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	498,2

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução). Período analisado: 01/07/2025 a 30/06/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	418	26/10/2018	0002313-16.2017.5.07.0034
2. Aguardando audiência	566	29/08/2025	0001530-43.2025.5.07.0034
3. Aguardando cumprimento de acordo	–	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	165	28/04/2025	0000146-45.2025.5.07.0034
5. Aguardando Prazo	212	23/04/2026	0000714-27.2026.5.07.0034
6. Analise	02	22/06/2026	0002025-87.2025.5.07.0034
7. Assinar despacho/decisão	08	22/06/2026	0001123-03.2026.5.07.0034
8. Assinar sentença	01	22/06/2026	0000131-42.2026.5.07.0034
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	17/06/2026	0001124-85.2026.5.07.0034
10. Cumprimento de Providências	05	20/05/2026	0000552-66.2025.5.07.0034
11. Elaborar despacho/decisão	05	10/06/2026	0001848-26.2025.5.07.0034
12. Elaborar sentença	06	22/06/2026	0000646-14.2025.5.07.0034
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	26	11/06/2026	0000900-50.2026.5.07.0034
15. Preparar expedientes e comunicações	55	15/06/2026	0001472-40.2025.5.07.0034
16. Recebimento e remessa	24	28/05/2026	0000088-42.2025.5.07.0034

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	50	05/06/2026	0001005-27.2026.5.07.0034

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência. (data da verificação da amostragem: 19/06/2026)

- **ATOrd 0000238-86.2026.5.07.0034.** Autuação 10/02/2026, data da primeira audiência 01/06/2026.
  ATSum 0000236-19.2026.5.07.0034. Autuação 11/02/2026, data da primeira audiência 01/06/2026.
  ATOrd 0000247-48.2026.5.07.0034. Autuação 11/02/2026, data da primeira audiência 05/05/2026.
  ATSum 0000245-78.2026.5.07.0034. Autuação 11/02/2026, data da primeira audiência 05/05/2026.
  Orienta-se que a unidade mantenha atenção no sentido de evitar o elastecimento do prazo da primeira audiência, em especial no rito Sumaríssimo.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	04/02/2022	0000604-04.2021.5.07.0034
2. Aguardando cumprimento de acordo	314	28/10/2025	0001955-07.2024.5.07.0034
3. Aguardando final do sobrestamento	13	13/06/2024	0000307-89.2024.5.07.0034
4. Aguardando prazo	62	26/05/2026	0000959-43.2023.5.07.0034
5. Análise	01	19/06/2026	0000428-49.2026.5.07.0034
6. Assinar despacho/decisão	01	22/06/2026	0000639-90.2023.5.07.0034
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	02	28/05/2026	0001078-33.2025.5.07.0034
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	05	12/06/2026	0001457-71.2025.5.07.0034
11. Iniciar Liquidação	48	25/05/2026	0000818-19.2026.5.07.0034
12. Prazos Vencidos	26	10/06/2026	0000487-37.2026.5.07.0034
13. Preparar expedientes e comunicações	09	17/06/2026	0000768-61.2024.5.07.0034

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 19/06/2026)

- **ATSum 0000307-89.2024.5.07.0034** - Decisão proferida em 17/06/2024, Id. 3cafa13, noticiando execução conjunta dos processos em face da reclamada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000111-22.2024.5.07.0034.
  Em situação semelhante: ATSum 0000165-85.2024.5.07.0034; ATSum 0000210-89.2024.5.07.0034; ATSum 0000162-33.2024.5.07.0034; ATSum 0000102-60.2024.5.07.0034; ATOrd 0000439-49.2024.5.07.0034; ATSum 0001666-50.2019.5.07.0034; ATSum 0000200-45.2024.5.07.0034; ATSum 0000244-64.2024.5.07.0034; ATSum 0001172-78.2025.5.07.0034; ATSum 0000950-13.2025.5.07.0034.
  Orienta-se que a Unidade observe a correta movimentação dos autos para a fase processual adequada.

- **ATOrd 0001246-69.2024.5.07.0034** - Acordo homologado em 07/10/2024, decisão Id. e288d32. Previsão de quitação da última parcela para 25/02/2025. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: **HTE 0001257-64.2025.5.07.0034**.

Item 8. Cumprimento de Providências (data da verificação da amostragem: 22/06/2026)

- **ATOrd 0001078-33.2025.5.07.0034** - Manifestação, Id. b7ea28a, juntada em 26/02/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	64	16/05/2024	0001807-64.2022.5.07.0034
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	38	28/10/2025	0001202-84.2023.5.07.0034
4. Aguardando final do sobrestamento	134	31/05/2023	0000596-95.2019.5.07.0034
5. Aguardando prazo	157	12/03/2026	0001962-77.2016.5.07.0034
6. Análise	09	18/06/2026	0001728-03.2013.5.07.0034
7. Assinar despacho/decisão	13	22/06/2026	0001125-07.2025.5.07.0034
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	66	16/04/2026	0000988-59.2024.5.07.0034
10. Elaborar decisão	01	03/06/2026	0000128-87.2026.5.07.0034
11. Elaborar despacho	21	08/06/2026	0000163-52.2023.5.07.0034

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

12. Elaborar sentença	06	25/05/2026	0001778-43.2024.5.07.0034
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	76	27/05/2026	0001688-79.2017.5.07.0034
16. Preparar expedientes e comunicações	26	11/06/2026	0001205-73.2022.5.07.0034
17. Recebimento e remessa	04	16/06/2026	0000688-44.2017.5.07.0034
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento (data da verificação da amostragem: 22/06/2026)

- **ATOrd 0000131-47.2023.5.07.0034** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. b41a5a0. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*".
  Em situação semelhante: ATSum 0002473-75.2016.5.07.0034; ATOrd 0000033-91.2025.5.07.0034; ATOrd 0001873-44.2022.5.07.0034; ATSum 0000111-85.2025.5.07.0034; ATSum 0001243-51.2023.5.07.0034; entre outros.
  Orienta-se que a unidade utilize o *movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)", conforme determina art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 22/06/2026)

- **ATOrd 0001962-77.2016.5.07.0034 -** Decorrido o prazo em 15/04/2025, o processo permaneceu sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001903-11.2024.5.07.0034** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 09/04/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem. **Em situação semelhante:** ATSum 0000681-42.2023.5.07.0034; CartPrecCiv 0000880-59.2026.5.07.0034. Mandados devolvidos durante o período correicional.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 23/06/2026)

- **ATSum 0000988-59.2024.5.07.0034** - Expedidos ofícios em 10/04/2026 e decorridos os prazos de respostas, o processo permaneceu sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000152-52.2025.5.07.0034** - Manifestação, Id. b344900, juntada em 23/04/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001882-06.2022.5.07.0034; ATSum 0000760-50.2025.5.07.0034; ETCiv 0001664-70.2025.5.07.0034; ATOrd 0001780-47.2023.5.07.0034; ATOrd 0002344-36.2017.5.07.0034.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

- **ACum 0000978-78.2025.5.07.0034** - Decorridos os prazos em 06/05/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0001134-76.2019.5.07.0034** - Determinadas as providências, despacho Id. ddee86f, proferido em 30/03/2026, não houve o cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 165 (cento e sessenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 11 (onze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 23/06/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Eusébio ano de 2025.
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000062-27.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Eusébio - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 103 (cento e três) processos no painel lateral "perícias", dos quais 4 (quatro) com prazo de entrega vencido. Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, deixando de se manifestar em relação aos outros itens mencionados na correição.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 165 (cento e sessenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 11 (onze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 23/06/2026. Observado o aumento do número de processos com prazo de perícia vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional mantenha de forma rigorosa o acompanhamento da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**, bem como em relação aos outros itens mencionados naquela correição.

E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente. ATOrd 0000912-35.2024.5.07.0034 - Processo com decisão de arquivamento definitivo e Falência não encerrada. **Em situação semelhante:** ATSum 0001614-44.2025.5.07.0034; ATSum 0001540-87.2025.5.07.0034; ATSum 0000818-87.2024.5.07.0034; ATSum 0001827-84.2024.5.07.0034; ATSum 0001418-11.2024.5.07.0034; ATSum 0000814-50.2024.5.07.0034; entre outros.

Fonte: PJe e Pje Cor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas		155		7
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	344	0	73	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	577	498	9	11
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	23	20	8	3
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	2	9	11	1
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	37	20	4	3
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	27	49	913	591
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	28	29	124	98
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.527	1.280	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.374	1.235	461	570
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.374	1.226	265	355
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	2	10	171	102
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	258	243	134	112
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	153	162	19	25
15. Painel Global/Acordos vencidos	04	3	12	6
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
19. Painel Global/Consultar CCS	0	0	0	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	06	3	4	3
21. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
22. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	4	1	3	2
25. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 20/08/2026 – Posição 19/08/2026). Período de apuração: 20/08/2025 a 19/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Vara do Trabalho de Eusébio - CE.**

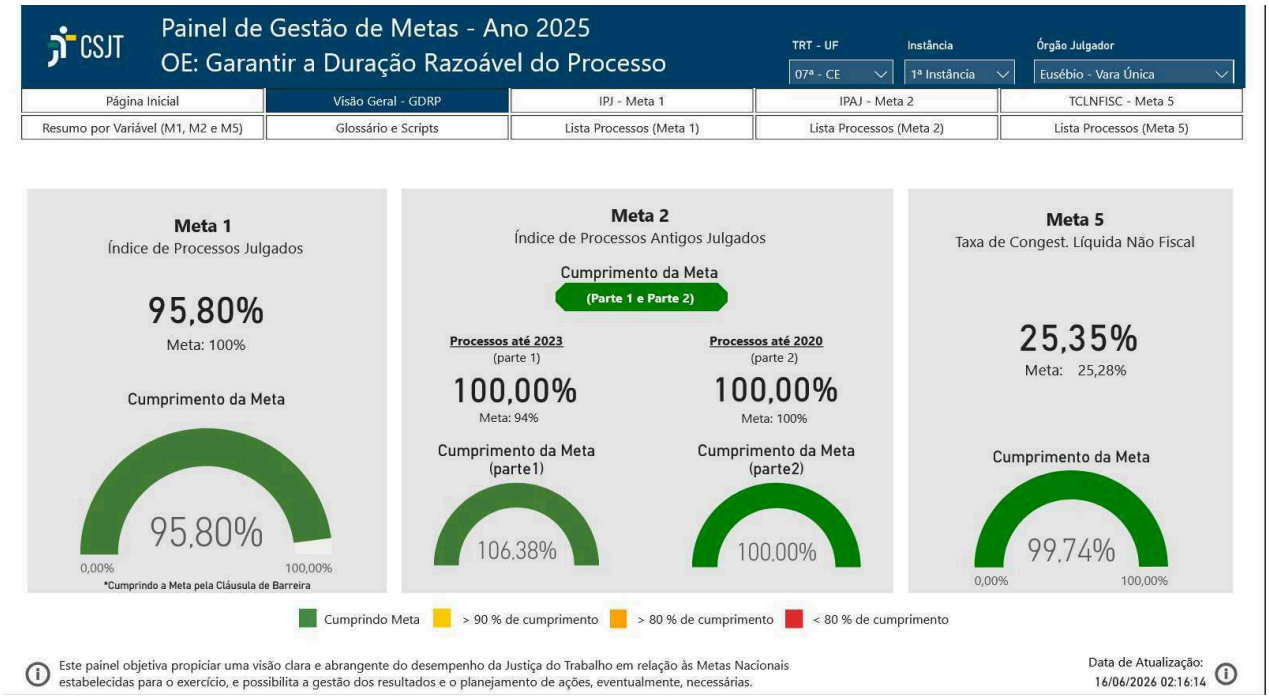

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000059-38.2026.2.00.0507.

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "*A Vara do Trabalho de Eusébio faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência. Há, sim, explicação acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de admissibilidade, e dos não preenchidos, no caso de não recebimento, tais como preparo, tempestividade, interesse recursal, etc. Exemplos: 0000220-72.2025.5.07.0034; 0000110-66.2026.5.07.0034; 0000034-42.2026.5.07.0034; 0002050-03.2025.5.07.0034; 0001393-61.2025.5.07.0034.*"

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.
Exemplos: 0001627-43.2025.5.07.0034; 0000623-05.2024.5.07.0034; 0000853-47.2024.5.07.0034; 0000947-92.2024.5.07.0034; 0000562-13.2025.5.07.0034.

A unidade informou: *"Sim, uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e sendo observado a existência de depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, é liberado de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

A unidade informou: "*Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento das Juízas do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.*"

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Há inclusão com frequência de processos em fases de execução em audiência de conciliação. E também há inclusão de acordo com o requerimento das partes."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*Há uma análise periódica de processos sobrestados e arquivados provisoriamente, todavia, por entendimento das Juízas do Trabalho, não são renovadas de ofício providências coercitivas, sendo observado o que dispõe a Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.*"

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade.

A unidade informou**:** "*SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB), SNIPER, PROTESTO DE TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, SIEL, CRCJUD, CNIB, JUCEC, PREVJUD. 0001171-06.2019.5.07.0034 e 0002010-07.2014.5.07.0034.*" *A unidade informou que: "ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *"Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC).”

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: “Nesta Unidade não há devolução de valores remanescentes. *Os alvarás já são expedidos com a determinação de que eventuais valores remanescentes sejam entregues aos reclamantes.”.*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *“Sim, vem sendo cumprido prontamente. 0000551-18.2024.5.07.0034 e 0000551-18.2024.5.07.0034.”*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: “*Sim. Exemplos: Processos nº(s): 0000926-19.2024.5.07.0034 e 0000149-63.2026.5.07.0034.”*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: “*Após a expedição da RPV/Precatório, os autos ficam sobrestados.”*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"É proferida decisão, por meio da qual é inaugurado o incidente, ao passo em que é proferida tutela de urgência, a fim de que. 0000853-13.2025.5.07.0034, 0001671-62.2025.5.07.0034, 0000195-23.2024.5.07.0034, 0001343-06.2023.5.07.0034 e 0000825-45.2025.5.07.0034."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo, assinalado prazo para o perito apresentar informações complementares solicitadas pelas partes, e já designada a audiência de instrução, após produzida a prova pericial."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "*Sim, observando o fluxo do PJe, bem como a sistemática de trabalho e de divisão de tarefas."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

A unidade informou: "*As notificações iniciais são feitas todas por meio do Domicílio Judicial Eletrônico. Todavia, devido às constantes problemática com o próprio sistema e ainda considerando que muitas vezes os destinatários não confirmam a notificação, juntamente com essa modalidade é realizada a notificação tradicional (por via postal ou por mandado, conforme o caso), de modo a evitar adiamento de audiência por ausência de notificação da parte.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*O controle é feito por meio do próprio PJ, com auxílio do GIGs, indicando o prazo para que haja os alertas necessários.*"

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Os problemas estruturais já vêm sendo tratado com os setores responsáveis do TRT.*"

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Não adoção da sistemática de marcação de audiências automáticas. Isto visa garantir que processos em face da mesma empresa (o que é bastante comum na Jurisdição Trabalhista de Eusébio), otimizando a pauta e permitindo o sistema de mutirão. Divisão dos trabalhos entre os servidores de acordo com o dígito final dos processos, permitindo que os servidores tenham o conhecimento integral do processo, possibilitando, também, que cada um execute todos os atos processuais, desde a minuta de despachos e decisões, até as ferramentas de busca patrimonial."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

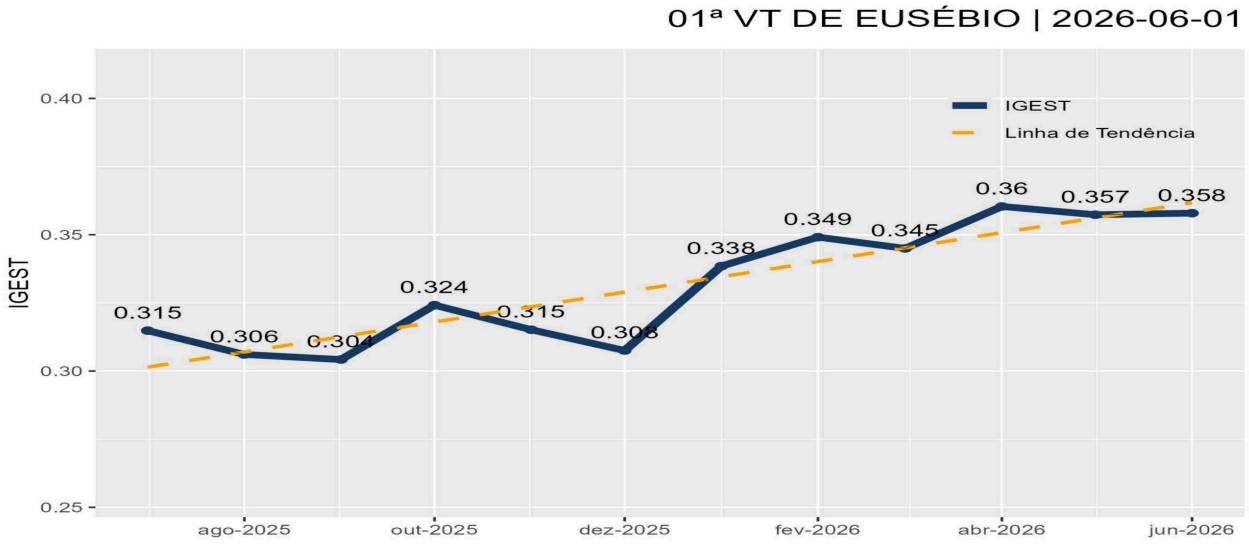

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE EUSÉBIO oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

de **0.357** em **maio de 2026** para **0.358** em **junho de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

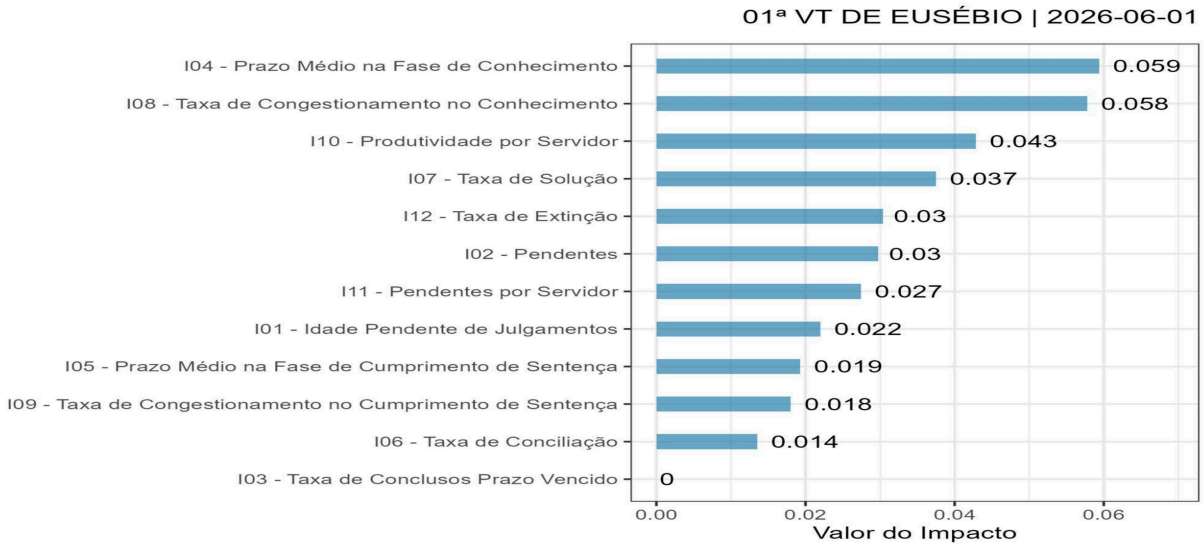

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **junho de 2026** foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I10 - Produtividade por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **01ª VT DE EUSÉBIO**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0001913-55.2024.5.07.0034	ConPag
2024	0002015-77.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001901-41.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0001750-75.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001717-85.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001641-61.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0001505-64.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0001487-43.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0000828-34.2024.5.07.0034	ACPCiv
2025	0002259-69.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0002257-02.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002214-65.2025.5.07.0034	ETCiv
2025	0002185-15.2025.5.07.0034	ConPag
2025	0002161-84.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002150-55.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002129-79.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002123-72.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002088-15.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0002086-45.2025.5.07.0034	ConPag

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

2025	0002066-54.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0002059-62.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002039-71.2025.5.07.0034	ConPag
2025	0002021-50.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0002010-21.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001994-67.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001971-24.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001915-88.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001884-68.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001834-42.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001774-69.2025.5.07.0034	RTOrd

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0002015-77.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001913-55.2024.5.07.0034	ConPag
2024	0001901-41.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0001750-75.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001717-85.2024.5.07.0034	RTOrd
2024	0001641-61.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0001505-64.2024.5.07.0034	RTSum
2024	0000828-34.2024.5.07.0034	ACPCiv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

2025	0001859-55.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001861-25.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001849-11.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001848-26.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001841-34.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001837-94.2025.5.07.0034	ConPag
2025	0001834-42.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001831-87.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001830-05.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001820-58.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001811-96.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001810-14.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001808-44.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001804-07.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001862-10.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001797-15.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001790-23.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001786-83.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001785-98.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001782-46.2025.5.07.0034	RTOrd
2025	0001775-54.2025.5.07.0034	RTSum
2025	0001774-69.2025.5.07.0034	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

I10 - Produtividade por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
2013	0000301-68.2013.5.07.0034	RTSum
2014	0001692-24.2014.5.07.0034	ExFis
2014	0000748-22.2014.5.07.0034	RTOrd
2014	0000387-05.2014.5.07.0034	RTSum
2015	0002447-14.2015.5.07.0034	RTSum
2015	0002376-12.2015.5.07.0034	RTSum
2015	0001396-65.2015.5.07.0034	RTOrd
2015	0000023-96.2015.5.07.0034	RTOrd
2016	0002946-61.2016.5.07.0034	RTOrd
2016	0002556-91.2016.5.07.0034	RTSum
2016	0002473-75.2016.5.07.0034	RTSum
2016	0001978-31.2016.5.07.0034	RTOrd
2016	0001055-05.2016.5.07.0034	RTSum
2016	0001049-95.2016.5.07.0034	RTOrd
2016	0000921-75.2016.5.07.0034	ConPag
2016	0000916-53.2016.5.07.0034	ExFis
2016	0000655-88.2016.5.07.0034	ExFis
2016	0000431-53.2016.5.07.0034	ExFis
2017	0002042-07.2017.5.07.0034	RTOrd
2017	0001136-17.2017.5.07.0034	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

2017	0000028-50.2017.5.07.0034	RTOrd
2018	0001931-86.2018.5.07.0034	ExProvAS
2018	0001912-80.2018.5.07.0034	RTSum
2018	0001122-96.2018.5.07.0034	RTSum
2018	0001011-15.2018.5.07.0034	RTOrd
2019	0002102-09.2019.5.07.0034	RTOrd
2019	0001965-27.2019.5.07.0034	RTSum
2019	0001666-50.2019.5.07.0034	RTSum
2019	0001533-08.2019.5.07.0034	RTOrd
2019	0001440-45.2019.5.07.0034	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 30/06/2026)
Decorrentes de execução	5.681.220,67	5.663.819,63	4.683.760,45
Decorrentes de acordo	6.711.177,48	5.528.004,07	3.652.821,43
Decorrentes de pagamento espontâneo	624.427,59	23.286,00	7.933,51
TOTAL	13.016.825,74	11.215.109,70	8.344.515,39

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 30/06/2026)
Custas processuais e Emolumentos	87.149,64	78.758,45	62.428,86
Contribuição Previdenciária	1.713.191,61	1.026.282,82	596.538,10
Imposto de Renda	379.037,15	146.513,88	15.115,58
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.179.378,40	1.251.555,15	674.082,54

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

N**ão houve qualquer manifestação**, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

5 de novembro de 2021, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando final do sobrestamento.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

Aguardando prazo; Cumprimento de providências.

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000059-38.2026.2.00.0507, **informando as <u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.2. A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Quadro: itens complementares - ponto E).*

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

<u>Resposta da unidade</u>: *Não há sugestões.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e reportou-se à Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, em gozo de férias no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2026. Cumprimentou ainda o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade ao Magistrado na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Saudou o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Alves de Mendonça Júnior, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho do Eusébio.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho do Eusébio e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo apoio de sempre e pela leveza com que os trabalhos foram conduzidos, tanto no ano passado quanto neste ano. Asseverou que o cenário encontrado durante o período correicional é o retrato do que é vivenciado no dia a dia da Vara. Salientou que, embora a equipe dedique uma atenção especial no período correicional e faça alguns ajustes, o funcionamento da Vara segue sempre nessa mesma rodagem, sem grande alteração, tanto que a equipe fica à vontade e muito feliz por receber a equipe da Corregedoria.

Na sequência, manifestou sua imensa satisfação por receber em sua segunda casa o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, não só como Presidente da Amatra 7/CE, uma associação na qual acredita e com a qual se identifica, mas como amigo pessoal, uma pessoa que admira demais e por quem tem um enorme carinho.

A Magistrada salientou que o grau de excelência verificado pela equipe da Corregedoria é fruto do trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

de uma equipe na qual ela é apenas uma parte da engrenagem. E que considera até muito quando o Sr. Corregedor-Regional afirma que ela traça as diretrizes e o Dr. Francisco Alves de Mendonça Júnior efetiva, porque estão juntos na Vara do Trabalho do Eusébio há aproximadamente dez anos e sabe que muito do que foi construído veio dos servidores e dos estagiários, os quais formam uma equipe merecedora de toda a sua confiança: um time que constrói junto.

Por derradeiro, parabenizou a equipe da Vara do Trabalho do Eusébio, formada por um grupo de servidores muito amados e por estagiários bastante interessados e comprometidos, que vieram para agregar e somar.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, agradeceu pela visita da equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa e asseverou que a marca desta gestão é, realmente, a leveza dos trabalhos. A equipe da Vara não se sente pressionada, agoniada, no sentido de trabalhar apenas para mostrar resultados ou responder a cobranças, apesar das demandas resultantes da Ata da última Correição Nacional.

Na sequência, agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, pela confiança em seu trabalho, pela liberdade no comando da equipe, pelo excelente relacionamento tanto no trabalho quanto na vida pessoal.

Por derradeiro, afirmou que é muito grato e feliz por ter essa equipe de trabalho e agradeceu a cada servidor e a cada estagiário pelo empenho, pela dedicação, pelo espírito de equipe que ajuda a manter essa boa dinâmica de trabalho.

O servidor Renato Carlos Pascoal Rocha parabenizou à equipe da Corregedoria pela Correição realizada em clima de tranquilidade e agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, pelas palavras de incentivo, assegurando que ambos são verdadeiras fontes de inspiração, e declarou-se muito feliz por trabalhar na Vara do Trabalho do Eusébio.

Ao concluir seu discurso, citou a metáfora da semente, de Antero Calapos:

Constância

"Há um clamor mais antigo que a pedra e que o martelo:
O homem pedindo ao tempo a medida do que é seu.
Justiça não nasce pronta;
acende-se, grão por grão,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

quando uma consciência estende à outra
a própria mão.
Se um dia tudo passar, os nomes,
os cargos, a memória,
que permaneça este ofício, invisível,
como a semente na sua trajetória:
fazendo do direito um gesto e, do dever,
humanidade;
Pois só trabalha por inteiro
aquele que serve à Eternidade."

Autor: Antero Calapos (pseudônimo de Renato Pascoal).

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, agradeceu por estar na presença do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e de sua amiga, a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto. Em seguida, lamentou a ausência muito sentida da Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Luciana Jereissati Nunes, uma colega muito primorosa, muito trabalhadora, que não pôde comparecer por estar em gozo de férias. Atualmente vinculada a esta Vara que sempre foi orgulho para o Sétimo Regional por abrigar pessoas trabalhadoras, como o saudoso Magistrado Judicael Sudário de Pinho.

O Magistrado referiu-se à acima citada metáfora da semente, asseverando que a Vara do Trabalho do Eusébio assemelha-se, realmente, a uma semente. Atualmente titularizada pela Excelentíssima Sra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, uma Juíza que, além de técnica, de ter perfil, de saber ouvir, de conduzir as audiências com leveza, é tão trabalhadora quanto o saudoso Magistrado Judicael Sudário de Pinho, e lidera um corpo de servidores que complementam essa atividade vitoriosa da Vara do Trabalho do Eusébio. E esse é o nosso papel: levar a Justiça, levar dignidade, cumprir a nossa missão que é realmente concretizar a Justiça Social. Porém, fazendo isso com humanidade. Um *modus vivendi* que acaba resultando em favor de todos, trazendo um ambiente de tranquilidade e uma equipe bem alinhada.

Por derradeiro, parabenizou a todos os servidores e estagiários neste final de ciclo que é a Correição e rogou por um novo ciclo de paz, de tranquilidade, de prosperidade e que a equipe continue coesa, feliz, dando orgulho ao nosso Tribunal.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará
Rua Dermeval Carneiro, 115 - Centro, Eusébio - CE - CEP: 61.760-970

manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho do Eusébio, às 12 horas e 42 minutos do dia 21 de julho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional